



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 104/17

Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua Domicio Rodrigues da Costa**, sem designação oficial, localizada no Bairro Mãe-bá, conforme mapa anexo.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus familiares.

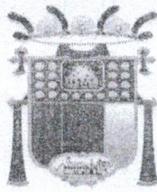
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Urias Simões dos Santos 06 de novembro de 2017

Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador

Câmara Municipal Anchieta/ES - 07-Nov-2017 15:12:003597-1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma singela homenagem póstuma ao Sr. Domicio Rodrigues da Costa, que foi morador deste município, onde residiu maior parte de sua vida nesta rua na qual hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um ser humano idôneo, merecedor do respeito e admiração de todos.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de novembro de 2017.

Geovane Meneguette Louzada dos Santos

**Vereador**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**DOMICIO RODRIGUES DA COSTA**

MATRÍCULA:  
**0227150155 2016 4 00016 208 0003420 46**

SEXO masculino	COR parda	ESTADO CIVIL E IDADE viúvo - 85ano(s)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 421569 Secretaria de Segurança Pública-DF	
NATALIDADE Anchieta-ES		Eleitor Sim, título de eleitor nº 4435121457 da Zona 017		
FILIAÇÃO Julia Maria da Conceição				
DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e dois (22) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) 21:10 hora(s)				
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital e Maternidade do Centro Comunitário de Saúde do Mepes, Anchieta, ES		DIA ANO 22	MÊS 02	2016
CAUSA DA MORTE "Parada Cardiorrespiratória, Neoplasia de Próstata, AVC".				
LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitério Público de Anchieta				
DECLARANTE Edivania da Costa Silva Quinteiro, profissão Marisqueira, casado(a), natural de Guarapari-ES, Identidade nº 2.058.606 SSP-ES, residente no(a) Rua: Gertrudes Nogueira, 388, Centro				
NOME DO MÉDICO E CRM Luís Carlos Guedes, CRM nº 8999				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Data do Registro: ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016) O(A) falecido era viúvo de Wandelina Barboza da Costa. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Anchieta, Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro, ES, no livro B-08, folhas 22, sob nº 809. , não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 11 filhos(as) maiores Wandemicio Barboza da Costa com 56 ano(s), Ledencia Rodrigues da Costa - Falecida com 54 ano(s), Leonici Rodrigues da Costa - Falecida com 52 ano(s), Domicia Rodrigues da Costa com 51 ano(s), Israel Rodrigues da Costa com 49 ano(s), Nair Rodrigues da Costa com 45 ano(s), Audencia Rodrigues da Costa com 43 ano(s), Gamaliel Rodrigues da Costa com 41 ano(s), Wanderlina Rodrigues da Costa com 38 ano(s), Wanderleia Barboza da Costa com 35 ano(s), Aldemicio Rodrigues da Costa - Falecido com 47 ano(s), , CPF nº 52546128787. Livro : C-16 - Folha : 208 - Termo : 3420				

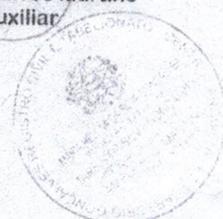
**CARTÓRIO DE REG CIVIL E TAB SEDE DE ANCHIETA**

Oficial Registrador: Maria Helena da Silva Gonçalves  
Município: Anchieta-ES  
Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Cep: 29230000,  
Telefax: (0xx28)3536.1820

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Anchieta-ES, 01 de março de 2016.

*[Assinatura]*  
Sâmela Helena Gonçalves Martino  
Escrevente Auxiliar



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
022715.QPQ1601.03983			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>			

SAMELA

CEB - NOSSA  
SENHORA DE...



Garage Lanchonete



